



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.235 DE 26 DE JANEIRO DE 1993
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-
CIAS.

O Povo do Município de Rio Casca, por seus repre-
sentantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, José Maria de Souza/
Cunha, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

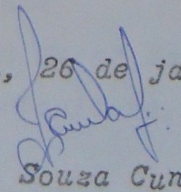
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a
abrir um crédito especial ao orçamento vigente, na seguinte dota-
ção:

- 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
 - 04 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 - 08 - EDUCAÇÃO E CULTURA
 - 42 - ENSINO FUNDAMENTAL
 - 025 - Edificações Públicas
 - 3132 - Outros Serviços e Encargos
- Convênio com a Secretaria de Estado
da Educação Cr\$ 150.000.000,00

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário,
entrando esta Lei em vigor, retroativamente, a 1º de janeiro de /
1993.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o
cumprimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, /
tão fielmente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Rio Casca, 26 de janeiro de 1993


José Maria de Souza Cunha
Prefeito Municipal